SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3616

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Crixás | Allan Paes Xavier |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira Machado |
| Diretor 3º Vice-Presidente | Anhanguera | Marcelo Martins de Paiva |
| Diretor 4º Vice-Presidente | Acreúna | Claudiomar Contin Portugal |
| Diretor 5º Vice-Presidente | Caiapônia | Argemiro Rodrigues Santos Neto |
| Diretor Executivo Financeiro | Campos Verdes (A) | Haroldo Naves (Presidente FGM) |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes (B) | José Mauricio Mendes |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025030709231673 FORNECEDOR: KR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 02.367.703/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, ENVOLVENDO REPAROS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO: FIAT SIENA 1.0/EX MPI FIRE FLEX 8V 2014, PLACA: OOD2676.”
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAIS DE CONSUMO
**VALOR TOTAL: R$ 10.303,00 (Dez mil trezentos e três reais).**

**Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025030709231673, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, ENVOLVENDO REPAROS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO: FIAT SIENA 1.0/EX MPI FIRE FLEX 8V 2014, PLACA: OOD2676.”,** com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 14 de julho de 2025.

Aprovado Por:
***ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**044067D2

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025070711045698 FORNECEDOR: KR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 02.367.703/0001-88**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, ENVOLVENDO REPAROS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO: VW GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V, PLACA OGX3H10**
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAIS DE CONSUMO**
VALOR TOTAL: R$ 4.473,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e três reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025070711045698, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, ENVOLVENDO REPAROS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO: VW GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V, PLACA **OGX3H10”,** com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 14 de julho de 2025.

Aprovado Por:
***ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**D5A3E8D0

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025070703230496 FORNECEDOR: KR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 02.367.703/0001-88**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SINISTRADO PERTENCENTE Á FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL: R$ 1.488,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e três reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025070703230496, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 028/2025, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SINISTRADO PERTENCENTE Á FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS ,com
base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 14 de julho de 2025.

Aprovado Por:
***ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**64D61B80

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 546/2025

**PORTARIA FMS Nº944/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA,** funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEN VIRTUS - PLACAS: PRK5846**, desta municipalidade com saída no dia: **14/07/2025**, e retorno previsto para o dia **15/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dia do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**0D02A616

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 944/2025

**PORTARIA FMS Nº944/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA,** funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEN VIRTUS - PLACAS: PRK5846**, desta municipalidade com saída no dia: **14/07/2025**, e retorno previsto para o dia **15/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dia do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**D4A09739

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 945/2025

**PORTARIA FMS Nº945/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o 0servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar documentação referente a habilitação de veículo da saúde junto a **AGR**, com saída no dia: **10/07/2025**, e retorno previsto para o dia **11/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**967FBBB3

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 946/2025

**PORTARIA FMS Nº946/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,**por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos, consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **11/07/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**49CCF77C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 947/2025**

**PORTARIA FMS Nº947/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes pare alizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **11/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**D203500D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 948/2025**

**PORTARIA FMS Nº948/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários da saúde para reunião junto a **SUVISA**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L-200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia:**10/07/2025**, e retorno previsto para o dia **11/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**F25A3009

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 949/2025**

**PORTARIA FMS Nº949/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para visita à **SUVISA** para regularização dos receituários da **UBS** e atualização de cadastro farmacêutico do responsável técnico, com saída no dia: **10/07/2025**, e retorno previsto para o dia **11/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**C4F4F55C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 950/2025**

**PORTARIA FMS Nº950/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **CASSIA CRISTINA BATAGLIA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **111.436.248-40,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para visita à **SUVISA** para regularização dos receituários da **UBS** e atualização de cadastro farmacêutico do responsável técnico, com saída no dia: **10/07/2025**, e retorno previsto para o dia **11/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**15688F7A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 951/2025**

**PORTARIA FMS Nº951/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA,** Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **847.676.771-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes em tratamento de saúde pelo **SUS,** com saída no dia: **13/07/2025**, e retorno previsto para o dia **15/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**F4884435

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 952/2025**

**PORTARIA FMS Nº952/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **13/07/2025**, e retorno previsto para o dia **14/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**811696BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 953/2025**

**PORTARIA FMS Nº953/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANAIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **ONIBUS MERCEDES - BENZ - PLACAS; PRQ5B93**, desta municipalidade com saída no dia: **13/07/2025**, e retorno previsto para o dia **15/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**8258F8A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 954/2025**

**PORTARIA FMS Nº954/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **14/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**952CA0AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 955/2025**

**PORTARIA FMS Nº955/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **14/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**5F7ABCE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 956/2025**

**PORTARIA FMS Nº956/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **12/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**D5E70B14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 957/2025**

**PORTARIA FMS Nº957/2025 14 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **13/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/07/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**FC66CF99

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 013/2025**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 013/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para serviços de**

**Instituição de Longa Permanência para Idosos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu – GO**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **28 de julho de 2025**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 8443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 15 de julho de 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**8E4250CC

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de JULHO de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de informática para uso da Secretaria de Educação,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 066/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 15 de julho de 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**A596461F

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 069/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 069/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de JULHO de 2025, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para Aquisição de Câmeras, NVR e Acessórios como cabos e armazenamento,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 069/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 15 de julho de 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**B90736A5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 129/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2025**
**PROCESSO** Nº 12444/2025
**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: MB VARIEDADES LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
**VALOR**: **R$ 381,62 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de julho de 2025 a 16 de abril de 2026
**DATA DE ASSINATURA**: 07 DE JULHO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**C31E34BE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 130/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2025**
**PROCESSO** Nº 12459/2025
**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
**VALOR**: **R$ 4.820,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de julho de 2025 a 16 de abril de 2026
**DATA DE ASSINATURA**: 07 DE JULHO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**3628A9CD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 040, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.**

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA**

**TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTO VENCIDO** a seguir identificados.

| SUJEITO(S) PASSIVO(S) | | |
|---|---|---|
| NOME /RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | TERMO DE NOTIFICAÇÃO |
| CELIO BARBOSA DA SILVA | ***.***.661-68 | 14407 |
| CLEITON TISCHER FRANCO | ***.***.861-27 | 14390 |
| GUSTAVO ALVES DE BARROS | ***.***.641-04 | 14395 |
| WILMUT PAUTZ | ***.***.280-00 | 14405 |
| JONAS HUPPES | ***.***.271-20 | 14396 |

***ANTONIO CARLOS RODRIGUES***
Superintendente De Receita Tributaria

**Publicado por:**
Alexsandro Lima e Souza
**Código Identificador:**7A0699A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**ERRATA DO EXTRATO DA ATA 150/2025**

**ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Ata de Registro de Preços 150/2025**, publicado em 14/07/2025 – ANO XV / Nº 3615. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025**
**PROCESSO Nº 3617/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA:** GRIPP CONFECCOES LTDA
**OBJETO:** Registro de Preço para confecção de uniformes compostos (calças e Camisetas/camisetes/camisas), para os colaboradores lotados na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
**DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JULHO DE 2025.
**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

**JAKELINE SOUZA SILVA**
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Onde se lê:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025**
**PROCESSO Nº 3617/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA:** GRIPP CONFECCOES LTDA
**OBJETO:** Registro de Preço para confecção de uniformes compostos (calças e Camisetas/camisetes/camisas), para os colaboradores lotados na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
**DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JULHO DE 2025.
**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

**Leia-se:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025**
**PROCESSO Nº 3617/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA:** GRIPP CONFECCOES LTDA
**OBJETO:** Registro de Preço para confecção de uniformes compostos (calças e Camisetas/camisetes/camisas), para os colaboradores lotados na Secretaria de Agricultura, Meio
Ambiente, Industria e Comercio, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
**VALOR:** R$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JULHO DE 2025.
**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**807ACAF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 020/2025**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**
**PROCESSO Nº 297/2025**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA: CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGI-ENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVER-SAS SECRETARIAS.
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**27F0D17D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N°. 761/GAB/2025**

**PORTARIA N°. 761/GAB, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munidos dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.
Ficam os convocados alertados que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados desistentes*** das vagas em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 761/GAB/2025)**

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – CIÊNCIAS**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 1° | DAVID MICHAEL DA SILVA |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 1° | EMILLI AMARILHA FARIA |
| 2° | SOLANGE DE OLIVEIRA BRUSAMARELLO |
| 3° | GABRIELY DE MEDEIROS DOURADO |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – GEOGRAFIA**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 1° | MACIEL FERRAZ BERBEL |
| 2° | JUSSARA ALVES PADILHA |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – HISTÓRIA**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 1° | RENATO HENRIQUE |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 1° | DAMARIS OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 1° | GRECIANA LIMA DE ASSIS CRUVINEL |
| 2° | CLAUDIANA AMORIM CLEMENTINO MEDEIROS |
| 3° | ISADORA PEDROSA PEDRETTI |
| 4° | MARIA BETANIA OLIVEIRA DA SILVA |
| 5° | JAQUELINE GIRLANE DA SILVA ALMEIDA |
| 6° | TANIELA DE OLIVEIRA DIONISIO |
| 7° | HÍTALA CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA |
| 8° | PAULA PEREIRA SOUSA MENDES |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**167DD62F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3219/2025

**AVISO DE DISPENSA RETIFICADO PROCESSO nº 3.219/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, UMA VEZ QUE, ESSA PRESTAÇÃO É DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS A 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/07/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 14 de julho de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**67A12A05

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

### PODER EXECUTIVO
### DECISÃO

**ARP 179/2025 – PE 13/2025**

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** intimam a empresa **LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 33.671.275/0001-06, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, que se encontra disponível à empresa **INTIMADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

***ADÃO SOARES DE ARAÚJO.***
Secretário Municipal de Administração. Decreto N. 002/2025. 14 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**BDBAB8DB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

### DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO**

**EXTRATO DISPENSA**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 08h30 do dia 18 de julho de 2025, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes personalizados, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br .

Itapirapuã-GO, 15 de julho de 2025.

***IZABELLA SANTANA DE SOUZA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Milton Dias Santana Neto
**Código Identificador:**5158DD9C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE JARAGUA**

**PODER EXECUTIVO**
**LEI 1646/2025**

"Dispõe Sobre Autorização para Conceder Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Desafetado à Empresa Alexandro Antônio da Luz – Serralheria do Alexandro – e dá Outras Providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar direito real de uso, a título gratuito, o imóvel público desafetado à empresa **ALEXANDRO ANTÔNIO DA LUZ – SERRALHERIA DO ALEXANDRO**, inscrita no CNPJ nº 31.324.713/0001-34, com todos os ônus inerentes, consistente à área nº 03, situada na Rua das Mimosas, Jardim Ana Edith, com **947,80 m²**, registrada sob o nº 24.685, com as seguintes medidas e confrontações:

• **Frente:** 35,00 metros, confrontando com a Rua das Mimosas;
• **Fundo:** 35,00 metros, confrontando com a Área 02;
• **Lado Direito:** 27,08 metros, confrontando com o Lote 14L da Quadra 06;

**Lado Esquerdo:** 27,08 metros, confrontando com propriedade de Nilton César Marcelino de Moura e outros.
**Art. 2º -** A presente cessão destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da sede da empresa beneficiária, voltada à fabricação de estruturas metálicas e prestação de serviços de serralheria, vedada a alteração da finalidade sem prévia autorização legislativa.
**Art. 3º -** A empresa terá o prazo improrrogável de **02 (dois) anos**, a contar da lavratura da escritura pública de cessão, para iniciar as obras de edificação e o funcionamento regular da atividade econômica, sob pena de nulidade de pleno direito da cessão.
**Art. 4º -** Concluídas as obras e iniciado o funcionamento regular, a concessão vigerá pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, mediante comprovação do interesse público e autorização legislativa.
**§ 1º -** Decorrido o prazo inicial, a cessão poderá ser convertida em doação definitiva, desde que comprovada:
**I -** a plena atividade empresarial no imóvel;
**II -** o cumprimento das obrigações previstas nesta Lei;
**III -** a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
**IV -** a contribuição efetiva à economia e à geração de empregos no Município;
**V -** a apresentação de relatório técnico e social que comprove a finalidade pública do uso.

**§ 2º -** A conversão em doação dependerá de nova autorização da Câmara Municipal e de avaliação formal do impacto econômico e social gerado.
**Art. 5º -** O imóvel objeto da cessão será automaticamente revertido ao patrimônio do Município, sem direito a indenização por benfeitorias ou construções:
**I -** caso a empresa encerre suas atividades;
**II -** ocorra desvio de finalidade;
**III -** não cumprimento dos prazos estabelecidos;
**IV -** descumprimento de cláusulas contratuais.
**Art. 6º -** Por interesse público, fica dispensado o procedimento licitatório, nos termos do artigo 98, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa constante no processo administrativo nº 3481/2024.
**Art. 7º -** O termo de cessão deverá conter:
**I -** cláusula de reversão ao patrimônio público;
**II -** cláusula penal por descumprimento contratual;
**III -** obrigação de manutenção do imóvel e regularização ambiental;
**IV -** obrigação de prestar contas anuais das atividades e geração de empregos.
**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições ao contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaraguá,** Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

***PAULO VITOR AVELAR***
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**
Amanda Almeida de Sá
**Código Identificador:**6211212E

**PODER EXECUTIVO**
**LEI 1647/2025**

"Dispõe Sobre a Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Jaraguá e dá Outras Providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública direta, autarquias e fundações do Município de Jaraguá, poderão contratar pessoal por tempo determinado nos termos desta Lei.
**Art. 2º -** As contratações somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:
**I -** Emergências ou estado de calamidade pública;
**II -** Emergências em saúde pública;
**III -** Urgência e inadiabilidade de atendimento que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à saúde, segurança, obras, serviços ou bens públicos;
**IV -** Substituição de servidores efetivos das áreas de saúde, educação e assistência social, em virtude de exoneração, falecimento, aposentadoria, licença para tratamento de saúde ou outros afastamentos legais, desde que não haja substituto efetivo disponível.
**Art. 3º -** O recrutamento será feito por processo seletivo simplificado, com ampla divulgação, exceto nos casos dos incisos I e II do artigo 2°, que dispensam o certame.
**§ 1º -** O edital estabelecerá prazos, critérios de avaliação e demais instruções conforme a complexidade das funções e a urgência da contratação.
**§ 2º -** O processo seletivo poderá ser classificatório, conforme dispuser o edital.
**Art. 4º -** Para ser contratado, o candidato deverá:
**I -** Estar em boa saúde física e mental;
**II -** Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
**III -** Não exercer cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos permitidos pelo art. 37, XVI da CF;
**IV -** Possuir escolaridade compatível com a função;
**V -** Ter boa conduta.
**Parágrafo único.** Os requisitos de saúde serão comprovados por atestados do SUS ou de profissional indicado pela Administração Municipal.
**Art. 5º -** Os contratos terão duração máxima de 12 (doze) meses, permitindo uma recondução.
**Parágrafo único.** As contratações de docentes observarão o calendário escolar.
**Art. 6º -** As contratações dependem de dotação orçamentária e autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.
**Art. 7º -** A remuneração será fixada no contrato, tomando como base o vencimento inicial do cargo equivalente, se houver, ou conforme edital específico.
**Parágrafo único.** Não se aplicam vantagens de natureza pessoal ou de carreira aos contratos temporários.

**Art. 8º -** É vedado ao contratado:
**I -** Exercer funções diversas daquelas previstas no contrato;
**II -** Ser nomeado para cargo em comissão ou função de confiança;
**III -** Ser novamente contratado antes de 60 (sessenta) dias do fim do contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2º.
**Parágrafo único.** O descumprimento implicará na rescisão do contrato e responsabilização administrativa.
**Art. 9º -** Infrações disciplinares serão apuradas por procedimento simplificado, com prazo de 30 dias e direito à ampla defesa.
**Art. 10 -** Constituem justa causa para rescisão contratual:
**I -** ato de improbidade;
**II -** crime contra a administração pública;
**III -** inassiduidade habitual;
**IV -** incontinência de conduta ou mau procedimento;
**V -** condenação criminal do contratado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
**VI -** desídia no desempenho das respectivas funções;
**VII -** embriaguez habitual ou em serviço;
**VIII -** violação de segredo do contratante;
**IX -** ato de indisciplina ou de insubordinação;
**X -** abandono de função;
**XI -** ato lesivo à honra ou à boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
**XII -** acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções;
**XIII -** corrupção;
**XIV -** lesão aos cofres públicos ou dilapidação do patrimônio público;
**XV -** infringência aos deveres funcionais, proibições e responsabilidades, conforme dispõe o § 3º deste artigo.
**§ 1º -** Constitui inassiduidade habitual, para os termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 3 (três) dias interpolados durante o período contratual, sem justificação.
**§ 2º -** Constitui abandono de função a ausência ao serviço por 5 (cinco) dias consecutivos durante o período contratual, sem justificação.
**§ 3º** - Além dos deveres previstos neste artigo, os servidores contratados nos termos desta lei ficam sujeitos aos demais deveres, proibições e responsabilidades previstas na legislação municipal vigente.
**Art. 11 -** O contrato extinguir-se-á:
**I -** Pelo decurso do prazo;
**II -** Por iniciativa do contratado;
**III -** Por conveniência da Administração;
**IV -** Pelo provimento do cargo efetivo;
**V -** Por convocação para serviço militar ou mandato eletivo incompatível;
**VI -** Por descumprimento contratual.
**§ 1º -** O contratado poderá se desligar após 10 dias da solicitação, caso não haja manifestação da Administração.
**§ 2º -** O desligamento sem esse prazo implica indenização ao Município.
**§ 3º -** Na hipótese do inciso VI, previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado ao contratado, a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias.
**Art. 12 -** Aplicam-se ao contratado os direitos dos incisos IV, VI a IX, XII a XX, XXII, XXIII e XXX do art. 7º da Constituição Federal.
**§ 1º -** O 13º salário será proporcional.
**§ 2º -** Faltas não serão descontadas das férias.
**§ 3º -** O período de férias conta como tempo de serviço.
**§ 4º -** O contratado que for dispensado sem justa causa, ou cujo contrato de trabalho se extinguir em prazo predeterminado, antes de completar 12 (doze) meses de serviço, terá direito à remuneração proporcional relativa ao período incompleto de férias, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 dias.
**§ 5º -** As férias dos servidores contratados para funções docentes deverão ser gozadas nos períodos de recesso ou férias escolares, ainda que o contrato de trabalho tenha vigência inferior a 12 (doze) meses.
**§ 6º -** O servidor contratado para função docente que em 31 de dezembro ainda não tenha completado o período aquisitivo, gozará férias proporcionais, calculadas a razão de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 dias.
**Art. 13** - Fica vedado efetuar qualquer desconto nos salários do contratado, salvo quando este resultar de adiantamentos, dispositivos de lei ou em caso de dano causado pelo contratado.
**Art. 14** - O contratado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:
**I -** até 3 (três) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, convivente, pais, filhos, enteados, irmãos ou pessoa que declaradamente viva sob sua dependência econômica, contados da data do óbito;
**II -** por 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento de avós, netos, padrasto, madrasta, genro e nora, sogro e sogra, contados da data do óbito.
**III -** por 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento, contados da data da realização do ato;
**IV -** por 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana, contados da data do fato;
**V -** por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
**VI -** até 1 (um) dia para o fim de se alistar como eleitor;
**VII -** pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.
**Art. 15** - O contratado perderá a totalidade da remuneração do dia quando não comparecer pontualmente ao serviço ou quando retirar-se do mesmo fora do horário determinado.
**Art. 16** - Os contratos serão administrativos, garantindo apenas os direitos aqui previstos.
**Art. 17** - O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
**Art. 18** - As despesas correrão por conta de dotações próprias.
**Art. 19 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal n° 1.545/2021 e demais disposições ao contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaraguá,** Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

***PAULO VITOR AVELAR***
Prefeito de Jaraguá

**Publicado por:**
Amanda Almeida de Sá
**Código Identificador:**9B42496D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°510/2025, DE 14 DE JUNHO DE 2025.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de estrutura metálica galvanizada para o Cmei Menino Jesus.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação da prestação de serviço de estrutura metálica galvanizada para o Cmei Menino Jesus**.**
**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada, tem como objetivo atender à necessidade de execução de serviço de estrutura metálica galvanizada no CMEI Menino Jesus. Tal demanda se faz necessária para a **implantação de cobertura na área externa da unidade**, garantindo melhor aproveitamento dos espaços, segurança e conforto para as crianças e profissionais da instituição. A escolha pela estrutura metálica galvanizada justifica-se por sua **alta resistência à corrosão, durabilidade,** e **baixo custo de manutenção** quando comparada a outras soluções estruturais. Além disso, esse tipo de estrutura proporciona uma instalação mais ágil e limpa, o que é extremamente vantajoso no ambiente escolar, evitando longas interrupções nas atividades. A área a ser coberta atualmente encontra-se **exposta às intempéries**, comprometendo a realização de atividades pedagógicas ao ar livre e o deslocamento seguro entre os blocos da unidade, especialmente em dias de chuva ou forte insolação. Com a nova estrutura, espera-se ampliar a proteção e promover um ambiente mais seguro, confortável e adequado ao pleno

desenvolvimento das crianças atendidas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de estrutura metálica galvanizada para o Cmei Menino Jesus.
**DECRETA:**

**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de estrutura metálica galvanizada para o Cmei Menino Jesus,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. 25.532.350/0001-20,neste ato representado pela Sr(a) KARLA FERNANDES ALVES, inscrito no CPF sob n.º 917.544.371-68;;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. 25.532.350/0001-20,para a contratação prestação de serviço de estrutura metálica galvanizada para o Cmei Menino Jesus, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. 25.532.350/0001-20**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 14 de junho de 2025.

***LÁZARO GOMES MOREIRA JÚNIOR***
Gestor Público Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**0C1F1C29

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°511/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para CONFECCAO DE PLACAS PERSONALIZADAS PARA O INSTITUTO ACOLHER.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para confecção de placas personalizadas para o instituto acolher, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
**CONSIDERANDO** a necessidade de *Contratação* de empresa visa realizar a confeccao de placas personalizadas para o Instituto Acolher, por serem materiais duráveis, de fácil manutenção e com bom acabamento estético, se mostram como uma solução eficaz e econômica a médio e longo prazo suprindo as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para confecção de placas personalizadas para o instituto acolher, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a confecção de placas personalizadas para o instituto acolher,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02,neste ato representado pelo Sr. LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 702.217.011-84;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor da empresa 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02, para a confecção de placas personalizadas para o instituto acolher para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 31.266.763 LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ. 31.266.763/0001-02**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 14 de julho de 2025.

***LÁZARO GOMES MOREIRA JÚNIOR***
Gestor Público Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**BC77D03F

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°512/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para serviço de análise de água do hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

**O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para serviço de análise de água do hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONSIDERANDO** visando atender às exigências sanitárias e garantir a segurança dos pacientes e profissionais. A medida é necessária para cumprir a legislação vigente e atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviço de análise de água do hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**DECRETA:**

**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para serviço de análise de água do hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 01.615.998/0001-00**, neste ato representado pelo sr. **WILMA MARIA COELHO, CPF: 278.070.531-00**;

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.970,00(mil, novecentos e setenta reais),** em favor da empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA,** para a contratação de empresa para serviço de análise de água do hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 27 de junho de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 14 de julho de 2025.

***LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR***
Gestor Público Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**C6D81BE4

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2025**

**Contrato n° 211/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**Contratada:**ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ. n° 09.434.766/0001-59
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de troféu e medalhas - campeonato municipal de futebol de campo 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
**Valor:**R$ 6.597,00(seis mil, quinhentos e noventa e sete reais)
**Dotação:** 3.10.27.811.720.032.339030 FICHA 258 FONTE 100
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021
**Vigência:** 14/07/2025
**Data da assinatura:** 14/07/2025 a 31/12/2025
**Processo**: 6497/2025
**Dispensa:** 309/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**F5EA6C9E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**DECRETO FUNDACIONAL 354/2025**

"Dispõe sobre a declaração de ato de nomeação sem efeito por não comparecimento para posse dentro do prazo prorrogado. "

A Diretora Secretaria da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. **Ma. Marilaine de Sá Fernandes**, no uso de suas atribuições legais em vigor, e
**CONSIDERANDO** que a candidata, classificada em **4º lugar** no cargo de **Agente Técnico Administrativo – Enfermeiro – UNIFIMES**, do Concurso Público para Cargos Administrativos da FIMES, regido pelo **Edital nº 001/2019**, foi convocada para tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme publicação em jornal de grande circulação em **16 de maio de 2025**, por meio do **Decreto Fundacional nº 277/2025**, de **15 de maio de 2025;**
**CONSIDERANDO** que a candidata **requereu a prorrogação do prazo de posse**, conforme previsto no **§ 1º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.360/2008**, por mais **30 (trinta) dias**, o qual foi **deferido** mediante o **Decreto Fundacional nº 307/2025**, de **13 de junho de 2025**;
**CONSIDERANDO** que, **mesmo com a prorrogação concedida**, a candidata **não compareceu até a data limite de 13 de julho de 2025** para formalizar a posse, e
**CONSIDERANDO** o disposto no **§ 8º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.360/2008,** que determina que será declarado **sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo legal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **declarado sem efeito** a nomeação da candidata **DAIANE DA COSTA NUNES,** que foi nomeada através do **Decreto Fundacional nº 277/2025**, de 15 de maio de 2025, para o cargo de **Agente Técnico Administrativo – Enfermeiro – UNIFIMES,** em virtude do **não comparecimento para posse até a data limite fixada (13/07/2025)**, **mesmo após prorrogação regularmente concedida**.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES**, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

***MARILAINE DE SÁ FERNANDES***
Diretora Secretária da FIMES

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**069FB39C

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**ERRATA 001 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001 DE 2025**

**A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES -** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica o presente Edital**, que tem por objeto **Credenciar pessoas físicas ou jurídicas para formação de cadastro de profissionais especialistas em assuntos voltados aos interesses e necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário de Mineiros, para se ter um banco de dados com profissionais aptos a ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso.** Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 15 de julho de 2025.

***BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**A0107541

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO N.° 012/2024**

**Aditivo Nº:** 045/2025
**Contrato N°:** 053/2024
**Processo N°:** 2025042658
**Preção presencial n.°:** 012/2024
**Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Secretária e Vice-Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, professora **Ma. Marilaine de Sá Fernandes substituição a** Reitora do Centro Universitário, a professora **Ma. Juliene Rezende Cunha**
**Contratado: JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.762.580/0001-61;
**Objeto:** Prorrogação do contrato de aquisição com reajuste de valores pelo índice contratado e acréscimo de 25% na quantidade originalmente pactuada.
**Fundamentação Legal:** Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico N°. 012/2024, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Lei Federal 14.133/2021 e nas demais legislações vigentes
**Vigência**: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de julho de 2025 e final em 11 de julho de 2026.
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
**Valor do Aditivo: R$ 6.037,50 (seis mil trinta e sete reais e cinquenta centavos**) a serem liquidados em parcelas variáveis.
**Data de Assinatura**: 12 de julho de 2025.

***FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR***

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**CD5D64EE

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**RESUMO DE ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, por meio deste instrumento, **RETIFICA** o edital supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para desenvolvimento de projetos complementares ao de arquitetura para compor o projeto executivo de um centro de convenções, quadra poliesportiva e guarita de entrada do Campus I do Centro Universitário de Mineiros, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
**Fica estabelecida nova data para a realização da sessão pública**, a qual ocorrerá no dia 29 **de julho de 2025, às 08h15**, por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br.
Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação, no horário de expediente das 07h às 17h, no sítio eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio do e-mail: **licitacao@unifimes.edu.br**.

Mineiros/GO, 15 de julho de 2025.

***BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**4D2EDFDE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 040, 11 DE JULHO DE 2025**

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 6631, exercendo a função efetiva de Diretor Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
**Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
**Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/07/2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9F96CAE0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SALVADOR PEREIRA DE PAULA, para ocupar o
cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, de
provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com
lotação na XV- Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 14 de julho de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**C266F81B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.**

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005,
de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 400.820.161-00 servidora desta Prefeitura,
ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível IV, Ref "J", sendo que o valor
mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Vencimento Básico R$ 2.599,22
Grat. Incentivo Funicional (10%) R$ 255,92
Grat. Titularidade (10%) R$ 255,92
Quinquênio (30%) R$ 767,77
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 3.838,83

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor
do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a
remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Planaltina – GO, 14 de julho de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**6DD83AE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.**

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA DA PAIXAO ROCHA BARBOSA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005,
de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.
MARIA DA PAIXAO ROCHA BARBOSA, CPF nº 276.575.155-20 servidora desta Prefeitura,
ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref "H", sendo que o valor
mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Vencimento Básico R$ 1.720,21
Grat. Incentivo Funicional (10%) R$ 172,02
Grat. Titularidade (10%) R$ 172,02
Quinquênio (30%) R$ 516,06
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 2.580,31

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor
do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a
remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Planaltina – GO, 14 de julho de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**EA0E68FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.**

"Conceder Pensão por Morte em caráter vitalíciaa ARVALINA XAVIER DA SILVA PEREIRA emvirtude do falecimento do servidor OZANOPEREIRA DE MELO e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade com o artigo 40, § 7°, I, da Constituição Federal c/c Lei Municipal
645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte em caráter temporário em favor de ARVALINA
XAVIER DA SILVA PEREIRA, CPF nº 259.393.191-49, cônjuge do servidor aposentado OZANO PEREIRA
DE MELO CPF nº 134.073.331-53, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Provento de Pensão R$ 967,38
Complemento Constitucional R$ 550,62
Total dos Proventos de Pensão R$ 1.518,00

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal,
sendo que o reajuste do provento será feito conforme §8º da mesma emenda, ou seja, será reajustado de
modo a preservar o valor real.

Art. 3° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de
Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas
respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (04/06/2025).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DEPLANALTINA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Planaltina – GO, 14 de julho de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**23A48F8F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**
**SANTAHELENAPREV**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Processo nº 2932/2025**
**Dispensa de licitação nº 003/2025**

A GESTORA DO **FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e justificativa do preço;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da assessoria jurídica do SANTAHELENAPREV;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II, §3º;

**RESOLVO:**

autorizar a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 004/2025 da **empresa PAPELARIA SUPREMA LTDA**, inscrita no **CNPJ 03.069.449/0001-02**, para fornecimento de **materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do SANTAHELENAPREV**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 2.813,59 (dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago conforme as condições de pagamento do Termo de Referência, e a emissão do respectivo contrato;
encaminhar à Diretoria Financeira para a elaboração do respectivo contrato, conforme minuta acostada pela assessoria jurídica, e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 14 de Julho de 2025.

***REJANE MARTINS PEREIRA***
Gestora do Santa Helena Prev

**Publicado por:**
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
**Código Identificador:**550797D4

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO DECRETO N°348-A/2025**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, **EDIÇÃO Nº**: 3604 DATA**:** 27 DE JUNHO DE 2025, **CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº:**AD3F9D2A, **POR ERRO MATERIAL.**

**ONDE SE LÊ:**
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO N° 348, DE 26 DE JUNHO DE 2025
**LEIA-SE:**
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO N° 348-A, DE 26 DE JUNHO DE 2025

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**241BD032

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 519/2025**

**CONTRATANTE**: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, com interveniência **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, CNPJ sob o Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADOS:** DF MEDICAL LTDA CNPJ sob o N° 44.656.846/0001-50. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n°002/2025**, OBJETO**:contratação de para contratação de empresa especializada para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da

Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás. **VALOR**R$ 135.140,00 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais)**. DATA DA ASSINATURA:**07 de julho de 2025. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 5(meses) contados da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**56A2301D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº506/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTAZORIZADA LTDA**
INSCRITACNPJsob o n° ¨**.100.514/0001-** REPRESENTADA POR **LEONIDES ROCHA DE OLIVEIRA** INSCRITO NO CPF sob o nº 136.***.***-91.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 02/07/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00FICHA: 0521**
**FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**
**DATA ASSINATURA: 02/07/2025. VALOR: R$115.200,00.**

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**5FBC3C7B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**LEI N° 3.399, DE 14 DE JULHO DE 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doarveículo à entidade filantrópica que especifica, edá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU EEU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nostermos da legislação vigente, o seguinte veículo automotor pertencente aopatrimônio público municipal:
I – Ônibus Marca: Marcopolo/Volare V8L ON;
II – Ano/Modelo: 2024/2025;
III – Cor: Branca;
IV – Placa: TGE8E09;
V – Renavam: 01422538025;
VI – Chassi: 93PB43A32SS505669.
**Parágrafo único**. A doação será destinada à entidade filantrópicaCENSOAGE – Centro Educacional Social e Apoio Geral, inscrita no CNPJsob o nº 01.671.106/0001- 80, para fins de atendimento de suas finalidadesinstitucionais e assistenciais.
**Art. 2º** - O bem objeto da doação será devidamente baixado dopatrimônio público municipal, após a formalização do termo de doação e atransferência da titularidade junto aos órgãos competentes.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da transferência do veículo,inclusive taxas e emolumentos, correrão por conta do Município de SantaHelena de Goiás**.**
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, 14**DEJULHO DE 2025.**

***IRIS MARTINS PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**A3887CD7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37 / 2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 53.855.592/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
**Início de recebimento de propostas: 15 / 07 / 2025 a partir de 7 horas**
**Fim do recebimento das propostas: 17 / 07 / 2025 até às 17 horas**
**Data de julgamento: 18 / 07 / 2025**

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 37/2025.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
**a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
**b)** RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
**c)** Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
**d)** Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
**e)** Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
**f)** Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
**g)** Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
**h)** Modelo de Proposta – ANEXO I
**i)** Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 15 de julho de 2025.

Publique-se.

***RONILDO FONSECA MATTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ronildo Fonseca Mattos
**Código Identificador:**51FEDCD8

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 077/2025**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 077/2025**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 17/07/2025 ÁS 13 HORAS, FOI SUSPENSA SEM DATA PREVISTA PARA ACONTECER, PARA CORREÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA,.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 14 DE JULHO DE 2025.

***MARCOS DA SILVA***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Marcos da Silva
**Código Identificador:**8CF8C955

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 076/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 076/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 076/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TOCO BASCULANTE COM CONDUTOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 30/07/2025 - HORA: 08H00M**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 14 DE JULHO DE 2025.

***MARCOS DA SILVA***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Marcos da Silva
**Código Identificador:**F40EAF16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2025**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** REGIS FREITAS CONSTRUTORA E SERVIÃ‡OS LTDA - ME. **CNPJ: 14.995.423/0001-01.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARI VARREDOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, ABADIÂNIA –GO.
**VALOR GLOBAL**: R$ 719.181,12 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).
**FUNDAMENTO**: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N° 060/2025
**MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2025.

***WELLINGTON CAETANO DE SOUSA***
Assessor Administrativo

**Publicado por:**
Wellington Caetano de Sousa
**Código Identificador:**FE69D091

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO N°. 02/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**EXTRATO DE TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO N°. 02/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Abadiânia/GO, combinado com as Leis que tratam o Regime Jurídico e Plano de Cargos dos servidores de Abadiânia/GO.
**CONSIDERANDO,** Ofício de Solicitação
**DETERMINA:**
A RECLASSIFICAÇÃO da servidora **Vivian Galdino da Silva,** candidata ao cargo de Fiscal Ambiental conforme tabela a seguir:

**INSCRIÇAO NOME CLASSIFICAÇÃO**
256.594 FILIPE SILVEIRA SOUSA 1°
230.288 JOEL PEREIRA LEMES 2°
230.416 THAISE VIEIRA DE SOUSA 3°
230.206 VALÉRIA COSTA DE FRANÇA 4°
239.473 VIVIAN GALDINO DA SILVA 5°

https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1

PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia,14 de julho de 2025.

***WELLINGTON CAETANO DE SOUSA***
Assessor Administrativo

**Publicado por:**
Wellington Caetano de Sousa
**Código Identificador:**C8A1E789

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO EDITAL DE HABILITAÇÃO N°. 008/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**EXTRATO DE TERMO EDITAL DE HABILITAÇÃO N°. 008/2025**

Edital de habilitação o prefeito do município de Abadiânia/go, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis complementares que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go, torna público o resultado da análise final da documentação apresentada pelos candidatos convocados no edital de convocação n° 05/2025, devidamente publicado no site da prefeitura.

https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1

PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia,14 de julho de 2025.

***WELLINGTON CAETANO DE SOUSA***
Assessor Administrativo

**Publicado por:**
Wellington Caetano de Sousa
**Código Identificador:**2275148D

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADA: SUELAINE SILVA ALVES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 12/07 a 12/08/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 11/07/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**511F7267

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna e O Fundo Municipal da Assistência Social. **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP. OBJETO:** Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO. **Valor acrescido:** R$ 19.229,97. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 - Fonte 100/129;
08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4015.2.285.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.030.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.018.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4008.2.311.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.029.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
20.606.11.39.2.301.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.181.4020.2.039.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.122.4020.4.045.3.3.90.30.00 – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 25/06/2025 a 25/06/2026. **ASSINATURA:** 25/06/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna e Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**57876E98

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna e O Fundo Municipal da Assistência Social. **CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. OBJETO:** Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO. **Valor acrescido:** R$ 91.852,45. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 - Fonte 100/129;
08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4015.2.285.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.030.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.018.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4008.2.311.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.029.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
20.606.11.39.2.301.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.181.4020.2.039.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.122.4020.4.045.3.3.90.30.00 – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 25/06/2025 a 25/06/2026. **ASSINATURA:** 25/06/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna e Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**FCB0AAA6

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna e O Fundo Municipal da Assistência Social. **CONTRATADA: JV ATACADÃO LTDA ME. OBJETO:** Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO. **Valor acrescido:** R$ 30.967,64. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 - Fonte 100/129;
08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4015.2.285.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.030.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.018.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4008.2.311.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.029.3.3.90.30.00 – Fonte 100/129;
20.606.11.39.2.301.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.181.4020.2.039.3.3.90.30.00 – Fonte 100;
04.122.4020.4.045.3.3.90.30.00 – Fonte 100.
**VIGÊNCIA:** 25/06/2025 a 25/06/2026. **ASSINATURA:** 25/06/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna e Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**C9C03511

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pregão Eletrônico n.º 056/2025 – Proc. Adm. nº. **2025007296**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MATERIAL**

**EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/07/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 25/07/2025, às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 14/07/2025.

***GABRIEL TOMAS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**01885F8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO
Pregão Eletrônico n.º 059/2025 – Proc. Adm. nº. **2025007282**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/07/2025 as 08h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 28/07/2025 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 14/07/2025.

***GABRIEL TOMAS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**2949FFA3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO
Pregão Eletrônico n.º 060/2025 – Proc. Adm. nº. **2025007476**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ REZENDE, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 17/07/2025 as 08h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 29/07/2025 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 14/07/2025.

***GABRIEL TOMAS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**B2C95856

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO RETIFICAÇÃO NO EDITAL**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 054/2025 – PROCESSO: 2025006040**
**O MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP n.º 055/2025 – processo nº 2025006890**, prevista anteriormente para o dia 17 de julho de 2025 às 15h31min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição e fornecimento de panificados para atender para a demanda do Fundo Municipal de Saúde, sendo as unidades beneficiadas: Hospital Municipal, Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, CREBOM, Programa de Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de Bom Jesus - GO, encontra-se remarcada para o dia **24 de julho de 2025 as 08h31min**. O adiamento ocorreu face a publicação de nova data no Portal de Compras Públicas. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site https://portaldecompraspublicas.com.br e no site www.bomjesus.go.gov.br.. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@bomjesus.go.gov.br ou fone (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 14 de julho de 2025.

***GABRIEL TOMAS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**8DC18AE2

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº002/2025**

**MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITACAO – CONCORRENCIA- EDITAL N.º 002/2025. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO**, informa, que realizara no dia **29/07/2025**, as **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 14/07/2025. Publique-se.

***JOSE DOS REIS DA SILVA –***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**6E897391

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2025**

**O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO**, torna público que realizará no dia **03DE SETEMBRO DE 2025, as 09h00min**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2025** tipo **TÉCNICA E PREÇO**, visando a **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS PARA A EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PREVISTAS NO § 1º, ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 13.756, DE 12 DEZEMBRO DE 2018, CUJAS MODALIDADES SÃO LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO, LOTERIA DE**

**PROGNÓSTICO ESPORTIVO, LOTERIA DE PROGNÓSTICO NUMÉRICO, LOTERIA INSTANTÂNEA, QUOTA FIXA e LOTERIA PASSIVA**. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.Campos Verdes, 14/07/2025. Publique-se.

***JOSE DOS REIS DA SILVA –***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**409EDB4F

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2025**

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025.**O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **25 de julho de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 14/07/2025.**

***JOSE DOS REIS DA SILVA –***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**B788C658

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**

**PODER EXCECUTIVO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025**

**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de 01 (uma) unidade de veículo tipo caminhonete pick-up, incluindo **todos os custos de manutenção preventiva e corretiva, aquisição e troca de pneus, seguros (inclusive contra terceiros), licenciamento, tributos e demais despesas relativas ao veículo, que serão integralmente de responsabilidade da contratada**, cabendo ao município apenas o fornecimento de combustível e o pagamento do valor mensal do serviço contratado.

**SESSÃO DE ABERTURA:** 31/07/2025 - **HORA**: 09h00min.
**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
**TIPO**: Menor Preço Total.
**REGÊNCIA LEGAL**: Lei nº 14.133/2021.
**INFORMAÇÕES**: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
**EDITAL E ANEXOS NO SITE:** www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 14 de julho de 2025.

***MAX PEREIRA BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
**Código Identificador:**3CD00AF2

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025**

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA** por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP o edital de Pregão Eletrônico n° 020/2025 – **aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção e materiais elétricos diversos, destinados a atender às demandas do Município de Mozarlândia-GO e de suas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**– Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 28 de julho de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

***ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
**Código Identificador:**6630B32E

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO 549/2025**

**ESTADO DE GOIÁS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO**
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 549/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, Município de Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório, Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PAPEL CHAMEX A4, PARA MANTER AS ATIVIDADES DESTE ORGAO**, Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https:// https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=18 ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia go,14 de julho 2025

***ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alexandra Silveria Sousa Resende
**Código Identificador:**1F187448

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N. 112, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO N° 112, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Declara a extinção de débitos prescritos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 22512025.

**CONSIDERANDO** o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 14/07/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 14/07/2020, de imóveis de propriedade da contribuinte DAURINHA SIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.255.771-91, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**
Jetro Freitas de Sousa
**Código Identificador:**B63C3FC5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 110, DE 8 DE JULHO DE 2025**

*"Exonera Agente Público Municipal."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
**CONSIDERANDO** o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor público comissionado RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, constante no Processo Administrativo nº 23122025, autuado em 08 de julho de 2025;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada, a partir da data de 8 de julho de 2025, a servidora **RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.571.781-**, matrícula funcional n. 3783, do cargo comissionado de Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, Transparência, admitida em 02/01/2025.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**1A9D4456

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 366/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 366/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 01 (um) bebedouro destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 01 (um) bebedouro destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de 01 (um) bebedouro destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.292,00** (um mil duzentos e noventa e dois reais), após tramite processual e certificação da controladoria interna, objeto do Processo Administrativo de n. 366/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JESSICA CARLA FERNANDES SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.996.461/0001-36, estabelecida na Av. Walquir Vieira de Rezende, N. 19 Quadra 56, Lote 01, Setor Central, Santa Rita Do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.1.021 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **337**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**3716D65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.946/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n.946/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-7J83), destinado a secretaria municipal de educação.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| SERVIÇO ELETRICO DE TROCA LANTERNAS E CONSERTOS DE VIDROS. | UND. | 01 |
| SERVIÇO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO. | UND. | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de julho de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**0066A5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.947/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n.947/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| PSC706 FILTRO COMBUSTIVEL-TEC | UND. | 01 |
| FILTRO DE ÓLEO PSL-283 | UND. | 01 |
| FAR0203 FILTRO AR-AMX | UND. | 01 |
| FAR3003 FILTRO AR-AMX | PEÇA | 01 |
| FS20233 FILTOR SEPARADOR-CUM | UND. | 01 |
| LUBRAX TOP TURBO ESSENCIAL 15W40 BD 20LT | UND. | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de julho de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**1D2E85AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2243/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 2243/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de material esportivo para as necessidades da secretaria de cultura, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Um. De medida | QTD. | Descrição do produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 600 | MEDALHAS DE OURO |
| 2 | UND | 600 | MEDALHAS DE PRATA |
| 3 | UND | 600 | MEDALHAS DE BRONZE |
| 4 | UND | 30 | TROFEU DE 50 CM |
| 5 | UND | 30 | TROFEU DE 40 CM |
| 6 | UND | 10 | BOLA PENAUTI MAX 1000 |
| 7 | UND | 10 | BOLA INFANTIL 13,9-5 – 50 RX-XXIII |
| 8 | UND | 10 | BOLA VOLEI AREIA MIZAKA BU 552 C PADRÃO FIVB |
| 9 | UND | 5 | BOLA FUT VOLEI MIKASA FT5 AMARELA E PRETA |
| 10 | UND | 30 | TROFEU DE 30 CM |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**97CE3758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2289/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 2289/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a prestação de serviço para manutenção do veículo Amarok placa PRD-9G46, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Um. De medida | QTD. | Descrição do produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 1 | MÃO DE OBRA |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**3530D46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2291/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 2291/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de peças para manutenção do veículo Amarok placa PRD-9G46, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Um. De medida | QTD. | Descrição do produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 1 | REGULADOR DE VOLTAGEM |
| 2 | UND | 1 | POLIA |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**0F26E4A3

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 696, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO SRH N° 696, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Colocar a servidora, **MARCILAINE MICLOS FERREIRA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Unidade VAPT VUPT do Município de Quirinópolis,** com ônus para o Município e Gratificação a cargo do Estado de Goiás .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**A02009DF

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH Nº 715, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO SRH Nº 715, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

"Corrige erro material do Decreto SRH nº 696, de 07 de julho de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material no Decreto SRH nº 696, de 07 de julho de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica retificado o Decreto de nº 696, de 07 de julho de 2025, referente a disposição da Senhora **MARCILAINE MICLOS FERREIRA**, de provimento **COMISSÃO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

**- Onde se lê: "ÔNUS PARCIAL".**

**- Leia-se: "ÔNUS PARA O MUNICIPIO E GRATIFICAÇÃO A CARGO DO ESTADO DE GOIÃS".**

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**93CFC1EB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 472, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA SRH N° 472, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES LOPES PESSOA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.827.771-**, no cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2024 a 22/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **21/07/2025 a 09/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

***NEILTON CARVALHO BORGES***
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**0AFD5E58

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 471, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA SRH Nº 471, DE 14 DE JULHO DE 2025**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

| SERVIDORES | CARGO | PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL | PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE |
|---|---|---|---|
| CASSIA RIBEIRO REIS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | EM-F | EM-G |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 14 dias do mês de julho de 2025.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**46887513

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025**

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia **30.07.2025, a partir das 08:30 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br, e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 10 de julho de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**AC7AC78A

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia **29.07.2025, a partir das 08:30 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à contratação de empresa de engenharia para fornecimento de Sistema Fotovoltaico instalados em telhados de órgãos públicos do município de Rialma/GO conectados à rede de energia elétrica, compreendendo a aprovação e a efetivação deste junto à concessionária de energia (COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO-CHESP), montagem, comissionamento, ativação de todos os equipamentos, materiais e suporte técnico, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br, e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 10 de julho de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**C74889D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **033/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **12031/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:
**SAM BUSINESS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.644.513/0001-78, com sede na Rua Terezina, nº 380, Qd.06, Lt. 12E, Edifício Evidence Office, Sala 1802, Bairro Alto de Glória, na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.805-210, neste ato representado pelo **Srº. SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 3448953 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 961.972.001-63, residente e domiciliado à na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.805-210, contratação de show musical ao vivo, a ser realizado no dia 17 de julho de 2025, DO DJ JIRAYA UAI, a partir das 00:00 horas com duração de 1h e 20 min (uma hora e vinte minutos), para as festividades alusivas ao 72º aniversário de emancipação política do município de Rialma-Goiás, pelo valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.
Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

**Publicado por:**
Lidia Godoy Ferreira
**Código Identificador:**8645BF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **041/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **13110/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:
**SAM BUSINESS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.644.513/0001-78, com sede na Rua Terezina, nº 380, Qd.06, Lt. 12E, Edifício Evidence Office, Sala 1802, Bairro Alto de Glória, na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.815-715, neste ato representado pelo **Srº. SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 3448953 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 961.972.001-63, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.815-715, para contratação de show musical ao vivo, a ser realizado no dia 15 de Julho de 2025, do DJ WAM BASTER, com duração de 1h (uma hora), para as festividades alusivas ao 72º aniversário de emancipação política do município de Rialma-Goiás, pelo valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Junho de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

**Publicado por:**
Lidia Godoy Ferreira
**Código Identificador:**BD9FF4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 461/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 461/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11416/2025**, referente o objetivo de Contratação de empresa jurídica especializada para serviço de decoração do cenário para exposição de animais do Bioma Cerrado para açoes previstas na VIII Semana do Meio Ambiente de Rialma , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go. , em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 461/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA 57481210187** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.500.084/0001-28** , com sede administrativa **RUA 101 SN QD 04 LT24, JD PROGRESSO, RIALMA-GO,Cep:76310-000**, para a Contratação de empresa jurídica especializada para serviço de decoração do cenário para exposição de animais do Bioma Cerrado para açoes previstas na VIII Semana do Meio Ambiente de Rialma , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 3.010,00 (três mil e dez reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Lidia Godoy Ferreira
**Código Identificador:**D355577D

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO**
**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"**

**DECRETO Nº 120/2025, DE 4 de JULHO de 2025.**

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado o servidor Sr. **Lindomar Evangelista de Lima**, portador da CI RG nº 3770781 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 850.509.381-04, lotado no cargo de Motorista, matrícula 856, do cargo em comissão de **Superintendente Municipal de Cultura**, de livre nomeação e exoneração.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de junho de 2025.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

***THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**DA2B02D0

**PODER EXECUTIVO**
**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA."**

**DECRETO Nº 121/2025, DE 04 de julho de 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em cargo de provimento em comissão que especifica."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **Laudione Lopes Rodrigues**, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 241, portador da CI RG nº 4851501 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 022.700.881-23, para exercer suas funções no cargo em comissão de **Superintendente Municipal de Planejamento e Coordenação em Saúde Pública**, de livre nomeação e exoneração.
**Parágrafo único** – Fica autorizado a concessão do complemento salarial do servidor supracitado no patamar fixado em Lei.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2025.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

***THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**8EB6AB9D

**PODER EXECUTIVO**
**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA."**

**DECRETO Nº 122/2025, DE 08 de julho de 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em cargo de provimento em comissão que especifica."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **Lindomar Evangelista de Lima**, servidor efetivo, lotado no cargo de Motorista, matrícula 856, portador da CI RG nº 3770782 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 850.509.381-04, para exercer suas funções no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo**, de livre nomeação e exoneração.
**Parágrafo único** – Fica autorizado a concessão do complemento salarial do servidor supracitado no patamar fixado em Lei.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2025.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

***THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**75825D55

**PODER EXECUTIVO**
**PREGAO ELETRONICO 001 2025**

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA-GO
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025**

O MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00H (horário de Brasília) do DIA 28 DE JULHO DE 2025, pelo provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), estará realizando certame público em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, visando contratação de empresa para fornecimento de material de consumo composto por cesta básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS da Prefeitura de Sanclerlândia- GO, conforme termo de referência anexo ao edital, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico acima mencionado ou no site www.sanclerlandia.go.gov.br ou pelo e-mail: contato@sanclerlandia.go.gov.br. Fone: 0800 0000 182.
Sanclerlandia-GO, 09/07/2025.

***SILVANIA MARIA DOS REIS LAGARES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Edmilson Pereira da Costa
**Código Identificador:**C7AEF025

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.068.014/0001-00, sito à RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, CEP 73.860-000, São Domingos-GO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 2335772 SSP/DF, inscrito no CPF nº 015.430.511-11 e do outro lado **MULT SERVICE**

**ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n. 24.344.713/0001-30**, com sede RUA JOSE ANTONIO SEVILHA, QUADRA 21, LOTE 09, SETOR RODOVIARIO, ALVORADA DO NORTE-GO, CEP: 73.950-000, neste ato representado por **ITALO JUNO DE OLIVEIRA ALEXANDRINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 474.520-8 DGPC/GO e CPF n.º 018.317.651-01**, residente e domiciliado na RUA JOSE ANTONIO SEVILHA, QUADRA 21, LOTE 09, SETOR RODOVIARIO, ALVORADA DO NORTE-GO, CEP: 73.950-000., doravante denominado de **CONTRATADO**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO**

- O presente contrato por dispensa de licitação é regido pelas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial art. 75, inciso I, para contratação que envolva valores conforme decreto 10.405 de 2 de fevereiro de 2024, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, conforme Dispensa de Licitação n° 109/2025, Processo Administrativo nº 4783/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO CONTRATO**

2.1 – O presente instrumento tem por objeto a **CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PARCIAL DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM O PROCESSO conforme especificações e demais elementos constantes abaixo:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global do contrato é de R$ **123.421,11 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos).** ), fixo e irreajustável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.

3.2 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

3.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5 – Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.6 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até **31 de Dezembro de 2025,** podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

**Publicado por:**
Carla Aparecida Brito Alves
**Código Identificador:**06679678

